



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 072 / 2019
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 072 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 09/12/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **91 (noventa e um)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
 - 1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.
 - 1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.
- 1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“MOTOR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **09/12/2019, às 12:00hs**, com encerramento previsto para o dia **16/12/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.
 - 2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
- 2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01 a 31** poderá ser feita nos dias **12 e 13/12/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) QUARTEL DO 2º BPM - Rua Ten. Luiz de Freitas, s/nº – Santa Terezinha, Juiz de Fora - MG. Telefone para contato: **(32) 3313-6153, falar com Ten. Jorge Luiz ou Sgt. André Luiz.**

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **32 a 61** poderá ser feita nos dias **12 a 13/12/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) 21º BPM - Rua Farmacêutico Jose Rodrigues de Andrade, 555 – Bairro São Sebastião, Ubá - MG Telefone para contato: **(32) 3301-3032, falar com Sgt. Claudiano Messias ou Sgt. Kênio Henrique.**

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **62 a 69** poderá ser feita nos dias **12 a 13/12/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) 47º BPM - Rua José de Freitas Lima Júnior, nº.: 47, Bairro Safira, Muriaé-MG. Telefone para contato: **(32) 3511-1551, falar com Ten. Nelson Pereira e (32) 3511-1574 falar com Sgt. Cristiano Vera Cruz.**

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **70 a 91** poderá ser feita nos dias **12 a 13/12/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) QUARTEL DA 10ª CIA PM IND - Av. Gomes Barbosa, 935, Centro, Viçosa/MG. Telefone para contato: **(31) 3891-1774, falar com Sgt. Helisson Walter ou Sgt. Wagner Alves.**

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).
- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- 6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.
- 6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.
- 7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Local de retirada;
 - Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **17/12 a 24/12/2019**.
- 8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2. No caso de retirada por terceiro:
- Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
 - DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.
- 8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.
- 8.3. A partir do dia **26/12/2019 até o dia 17/01/2020**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.
- 8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.
- 8.4. A partir do dia **20/01/2020**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.
- 8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.
- 8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.
- 8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.
- 8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.
- 8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.
- 8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.
- 8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.
- 8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplog, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Robson Pinho da Matta

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Superintendente**, em 21/11/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9177942** e o código CRC **53C292BB**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATIAÇÃO
1	HMH6830	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94265306	P2*0462485*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.228,00	12h00
2	HMH6232	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008	2009	9BD15844A96231005	146E1011*8612444*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.565,00	12h05
3	HMH5462	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008	2009	9BD15844A96231005	C34272818	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	12h10
4	HMH5416	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2009	9BD15822A96237467	146E1011*8634847*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	12h15
5	HMG7546	CAMINHONETE - MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644976	4D56LB3999	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	12h20
6	HMG7544	CAMINHONETE - MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644806	4D56LB3488	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	12h25
7	HMH5718	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R034843	MD34E-8034843	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	12h30
8	HMH2749	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040860	MD34E-8040860	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	12h35
9	HMH4951	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008	2009	9BG116HU09C414948	N80031725	RECUPERÁVEL	R\$ 3.643,00	12h40
10	HMH2743	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040974	MD34E-8040974	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	12h45
11	HMH2739	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040972	MD34E-8040972	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	12h50
12	GTM8101	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785370	146E1011*6667641*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.129,00	12h55
13	HIK2971	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W98T210326	BWX102154	RECUPERÁVEL	R\$ 1.996,00	13h00
14	HMG7783	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764871141	146E1011*7139893*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.144,00	13h05
15	HMH3427	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P28158977	C34251265	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	13h10
16	HMH3432	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P78158974	C34251629	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	13h15
17	HMH4879	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P591205341	C34267970	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	13h20
18	HMH5504	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P91224046	C34272396	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	13h25
19	HNO5656	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732097	310A20110152274	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	13h30
20	GTM7927	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2005	9BD15822764785249	146E1011*6664772*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.129,00	13h35
21	HMH2741	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041156	MD34E-8041156	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	13h40
22	HNO5445	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728351	310A20110131613	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	13h45
23	HDN6568	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727858	310A20110129448	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	13h50
24	HMH3398	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P28158980	C34252166	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	13h55
25	HMH2765	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040964	MD34E-8040964	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	14h00
26	HMH3413	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P88159017	C34252496	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	14h05
27	GTM7925	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005	2006	9BD15822764785400	146E1011*6666410*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.129,00	14h10
28	HMH4255	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85257501	178F3011*8243746*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.640,00	14h15
29	HMH2737	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R041158	MD34E-8041158	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	14h20
30	HMG9190	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003637	KD03E37003637	RECUPERÁVEL	R\$ 485,00	14h25
31	HMH2612	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040861	MD34E-8040861	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	14h30
32	HMG7543	CAMINHONETE - MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644767	4D56LB3239	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	14h35
33	HMG9082	HONDA/XR 250 TORNADO	2006	2006	9C2MD34006R003329	MD34E-6003329	RECUPERÁVEL	R\$ 655,00	14h40
34	HMG9198	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	2007	9C2KD03307R003650	KD03E37003650	RECUPERÁVEL	R\$ 428,00	14h45
35	HMG9307	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006	2007	9C2KD03107R001957	KD03E17001957	RECUPERÁVEL	R\$ 515,00	14h50
36	HMH2508	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R038337	MD34E-8038337	RECUPERÁVEL	R\$ 748,00	14h55
37	HMH2509	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R038350	MD34E-8038350	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	15h00
38	HMH2729	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040890	MD34E-8040890	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	15h05
39	HMH2732	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040871	MD34E-8040871	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	15h10
40	HMH2775	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R040903	MD34E-8040903	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	15h15
41	HMH5757	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033579	MD34E-8033579	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	15h20
42	HMH8512	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4306176	X7*0547568*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.228,00	15h25
43	HMH8189	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300779	X7*0539041*	RECUPERÁVEL	R\$ 3.228,00	15h30
44	HMH8052	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394928	146E1011*9242012*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	15h35
45	HMG7785	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868012	146E1011*7129582*	SUCATA	R\$ 1.144,00	15h40
46	HNH0181	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZFFC9J299914	AODC9J299914	RECUPERÁVEL	R\$ 3.125,00	15h45
47	HMG7784	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764868114	146E1011*7130788*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.144,00	15h50
48	HIK5557	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W58T200411	BWX097203	RECUPERÁVEL	R\$ 1.996,00	15h55
49	HIK5591	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWC805W88T210299	BWX102093	RECUPERÁVEL	R\$ 1.996,00	16h00
50	HMH1081	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2008	9BG116GU08C408683	N80007551	RECUPERÁVEL	R\$ 3.436,00	16h05
51	HMH6652	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P291243965	985327557	RECUPERÁVEL	R\$ 4.950,00	16h10
52	HNO4115	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5732854	310A20110147413	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	16h15
53	GTM7871	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64154734	7U*0155010*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.971,00	16h20
54	HDN6519	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727879	310A20110129491	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	16h25
55	HDN6578	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728278	310A20110131297	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	16h30
56	HDN6907	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5729537	310A20110134158	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	16h35
57	HMH8561	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410194	146E1011*9298728*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	16h40
58	HMH5919	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P191217017	C34271155	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	16h45
59	HMH7863	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6379077	146E1011*9182087*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	16h50
60	HMH6447	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5387701	310A2011*8682311*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	16h55
61	HMH6258	FIAT/PALIO ELX FLEX	2009	2010	9BD17140MA5387689	310A2011*8682078*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.740,00	17h00
62	HDN6631	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5725827	310A20110120286	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	17h05

63	HMG7533	CAMINHONETE - MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644874	4D56LB3747	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	17h10
64	HMG7595	CAMINHONETE - MMC/L200 4X4 GL	2006	2006	93XJNK3406C644956	4D56LB3990	RECUPERÁVEL	R\$ 4.065,00	17h15
65	HMH1880	GM/MERIVA JOY	2008	2008	9BGXL75G08C720228	N20042405	RECUPERÁVEL	R\$ 2.131,00	17h20
66	HMH3411	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P58J160416	C34252665	RECUPERÁVEL	R\$ 4.396,00	17h25
67	HMH5693	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R033730	MD34E-8033730	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	17h30
68	HNO4707	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731835	310A20110150333	RECUPERÁVEL	R\$ 2.803,00	17h35
69	HMH5051	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256817	P2*0445904*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00	17h40
70	HIK3045	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008	2008	9BWCBO5W28T205663	BWX096931	RECUPERÁVEL	R\$ 2.278,00	17h45
71	HMH5902	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P69J226411	C34272684	RECUPERÁVEL	R\$ 4.960,00	17h50
72	HNO5460	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5731301	310A20110146977	RECUPERÁVEL	R\$ 2.830,00	17h55
73	HMH2913	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R037376	MD34E-8037376	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	18h00
74	HMH4308	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P99J202930	C34265754	RECUPERÁVEL	R\$ 4.960,00	18h05
75	HMH8046	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6396188	146E1011*9244252*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.648,00	18h10
76	HMH9124	HONDA/XRE 300	2009	2010	9C2ND0910AR014766	ND09E1A014766	RECUPERÁVEL	R\$ 971,00	18h15
77	HDN6462	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5726733	310A20110123693	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	18h20
78	HMH4347	FIAT/PALIO ELX FLEX	2008	2008	9BD17140A85258467	178F3011*8248117*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.640,00	18h25
79	HMH6655	I/FORD RANGER XL 13P	2009	2009	8AFER13P59J238775	D56276508	RECUPERÁVEL	R\$ 4.960,00	18h30
80	OQM8002	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2013	2014	9BD373175E5035330	370A00112460538	RECUPERÁVEL	R\$ 4.230,00	18h35
81	HMH1148	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786012538	146E1011*7710788*	RECUPERÁVEL	R\$ 1.258,00	18h40
82	HMH0177	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2009	2009	8AFFZFFC9J301173	AODC9J301173	RECUPERÁVEL	R\$ 3.125,00	18h45
83	HMH9112	HONDA/XRE 300	2009	2010	9C2ND0910AR014745	ND09E1A014745	RECUPERÁVEL	R\$ 971,00	18h50
84	HMH1190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786007473	146E1011*7688584*	SUCATA	R\$ 100,00	18h55
85	HDN6479	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5728227	310A20110130133	RECUPERÁVEL	R\$ 2.843,00	19h00
86	HMH5042	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256660	P2*0447465*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.679,00	19h05
87	HMH8526	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009	2010	9BD15844AA6395061	146E1011*9234598*	RECUPERÁVEL	R\$ 2.860,00	19h10
88	HMG9429	HONDA/XR 250 TORNADO	2007	2007	9C2MD34007R014646	MD34E-7014646	RECUPERÁVEL	R\$ 1.124,00	19h15
89	HMH5690	HONDA/XR 250 TORNADO	2008	2008	9C2MD34008R035010	MD34E-8035010	RECUPERÁVEL	R\$ 736,00	19h20
90	HMH8367	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC404366	V20010473	RECUPERÁVEL	R\$ 3.946,00	19h25
91	HMH9119	HONDA/XRE 300	2009	2009	9C2ND0910AR014765	ND09E1A014765	RECUPERÁVEL	R\$ 971,00	19h30

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa